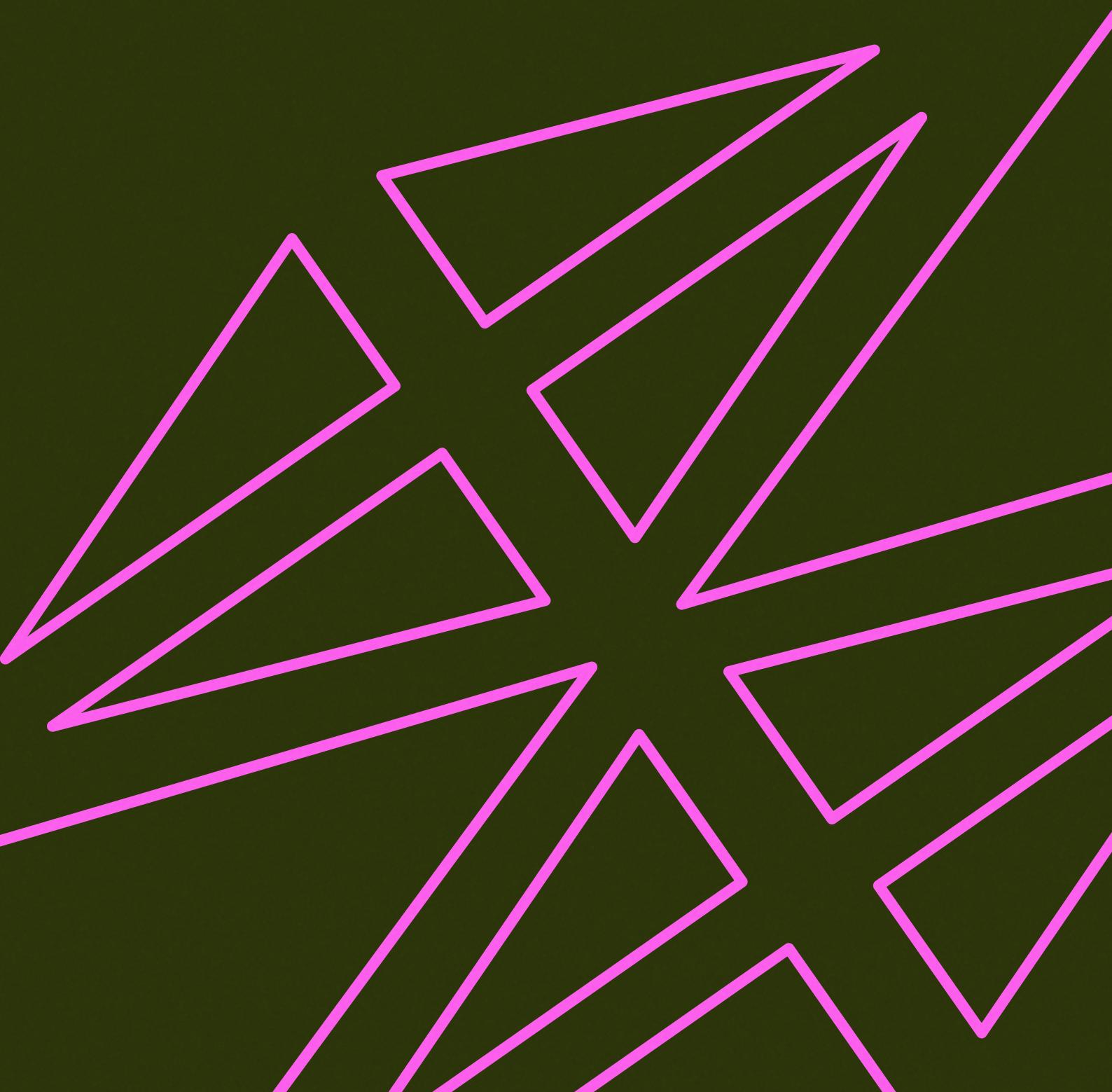




**Prémios FAD
Internacionais**
Regulamento
21 Edição



13a Edição dos Prémios FAD Internacionais

1

A ARQUIN-FAD convoca os **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2026**. Podem optar ao Prémio todos os estúdios com a sede principal na península Ibérica e ilhas. O âmbito dos Prémios é mundial, exceto a península Ibérica - Espanha, Portugal e Andorra-. Nesta convocatória e de modo a alcançar um amplo panorama das obras feitas por arquitectos peninsulares em todo o mundo, poderão apresentar-se obras acabadas entre 2023 e 2025, ambos incluídos, das quais o júri extrairá uma lista de selecionados e finalistas, estes últimos com possibilidade de ganhar o **PRÉMIO FAD INTERNACIONAL 2026**.

Tanto a inscrição como o envio de material serão feitos de forma telemática, através de www.arquinfad.org/premisfad (não deve ser enviado material físico)

2

Trabalhos que respondem aos seguintes campos serão aceitos:
Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efêmeras

3

Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes Prémios pode propor à **ARQUIN-FAD**, dentro do prazo estabelecido, os trabalhos que considere oportunos, independentemente da sua tipologia, programa ou orçamento, mediante a formalização da ficha disponível em www.arquinfad.org/premisfad. O júri terá em consideração todas as obras propostas, sempre que estejam de acordo com o regulamento.

4

O período para a apresentação de propostas de obras e do respectivo material, correspondentes a esta convocatória dos **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2026**, terminará às **12h na sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026**.

Todos os trabalhos apresentados devem acompanhar-se da correspondente ficha de inscrição preenchida com o máximo rigor e exactidão através da página www.arquinfad.org/premisfad. A **ARQUIN-FAD** declina toda a responsabilidade sobre a autenticidade dos dados proporcionados pelos participantes nas fichas de inscrição. Os dados destas fichas serão os únicos utilizados em qualquer informação que a organização disponibilize sobre os trabalhos. A **ARQUIN-FAD** entende que o estudo que presenta a obra está ao corrente de pagos de todo tipo de impostos e tributos, e não consentiu ou exerceu práticas laborais discriminatórias com base no sexo ou no género, e assim mesmo não tendo violado as condições de trabalho das trabalhadoras i dos trabalhadores.

Além desta ficha, será necessário apresentar online, através da página www.arquinfad.org/premisfad (não deve ser enviado material físico), a seguinte documentação:

- Um único painel DIN A1 | leitura vertical | formato PDF | 10 MB máximo | resolução mínima de 300 dpi | corretamente identificado com o nome da obra e autoria, com as imagens inseridas no PDF e com a informação que as autoras i os autores considerem necessária à compreensão da obra, incluindo fotografias e desenhos (plantas, alçados, secções e pormenores construtivos) e código QR gerado ao registar a obra (instruções no inscrição online).
- 4 imagens para imprensa | formato JPG | alta resolução, mínimo 1920 x 1080 pixels | 300 dpi | máximo 25 MB.
- 2 desenhos para imprensa | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | máximo 10 MB.
- Um plano do lugar e se desejar | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB
- Comprovante da transferência.

Adicionalmente, se desejado, pode ser enviado um pequeno vídeo para ajudar o júri na compreensão da obra.

A **ARQUIN-FAD** poderá utilizar os materiais fornecidos pelos concorrentes para a organização e divulgação dos prémios. Poderá conservar nos seus arquivos os materiais das obras selecionadas e utilizá-los em qualquer uma das suas iniciativas, produtos ou atividades.

Os direitos da **ARQUIN-FAD** sobre os materiais das obras selecionadas não terão caráter exclusivo. Os autores ou titulares dos direitos poderão utilizá-los sem limitação. As utilizações que a **ARQUIN-FAD** poderá fazer não serão limitadas temporal ou territorialmente e não implicarão qualquer remuneração aos seus titulares ou representantes. Na divulgação dos materiais será utilizada a licença Creative Commons BY-NC, que obriga a citar a autoria e proíbe utilizações comerciais sem autorização prévia do titular dos direitos, exceto no caso das fotografias, que serão licenciadas com base na CC BY.

A **ARQUIN-FAD** poderá ceder ou doar os materiais a uma instituição pública ou entidade sem fins lucrativos que tenha objetivos coincidentes com os seus.

Para poder participar no prémio, far-se-á efetivo o pagamento da inscrição, que é de 225 euros para os não sócios e sócias. A partir da primeira obra apresentada, o preço de inscrição de cada uma das obras adicionais será de 125 euros. Para os sócios e sócias do **ARQUIN-FAD**, a inscrição é gratuita e o preço dos seguintes trabalhos adicionais será de 50 euros. As pessoas que aderirem à **ARQUIN-FAD** a partir da data de abertura do concurso e pagarem a anuidade de 280 euros terão inscrição gratuita para o primeiro trabalho. O preço da segunda obra adicional e subsequentes será de 50 euros. Todos estes preços incluem IVA.

O pagamento será feito mediante transferência para a conta arquia número IBAN ES23 3183 0800 82 1000685626 (SWIFT CASDESBB) titular

ARQ-INFAD NIF G-60058518, indicando no "CONCEITO" o NIPC ao qual deve ser facturada a quantia transferida.

A **ARQUIN-FAD** não aceitará obras apresentadas em edições anteriores dos **PRÉMIOS FAD**, a menos que se trate de uma grande renovação ou ampliação do original.

5

A Junta Directiva da **ARQUIN-FAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri atuará de acordo com o regulamento e estará integrado por profissionais do setor, especializados nas diferentes disciplinas das categorias que se apresentam.

O **júri** estará integrado por:

Presidente:

Jacob Van Rijs, arquiteto. Sócio fundador e arquiteto principal da MVRDV. Professor de Projetos Arquitetónicos na Technische Universität Berlin.

Vogais:

Lorenzo Kárász, arquiteto. Especializado na divulgação da arquitetura contemporânea. Diretor da GA Barcelona e membro da rede internacional Guiding Architects e membro do conselho da ARQUIN-FAD.

Elena Orte, arquiteta. Co-founder of SUMA Arquitectura. Lecturer at IAAC, IE School of Architecture & Design, and ETSAM.

A aceitação de formar parte do júri comporta, por parte das pessoas que dele fazem parte, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com as quais tenham tido uma relação directa.

O júri actuará de forma colegiada e tomará as decisões por maioria de votos. O júri determinará os critérios de apreciação dos trabalhos premiados, que ficarão reflectidos na acta de concessão dos Prémios, assim como as motivações do veredicto. As decisões do júri serão inapeláveis.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada um dos campos estabelecidos, o júri selecionará aquelas obras que considere más relevantes. Entre as obras selecionadas determinará aquelas que serão finalistas e, entre estas, decidirá as vencedoras.

O júri lavrará duas actas. Da primeira constarão as obras selecionadas e finalistas, que optam aos **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2026**. Na segunda acta, o júri concederá, entre as obras finalistas, o **PRÉMIO FAD INTERNACIONAL 2026**.

6 O veredicto do júri dar-se-á a conhecer num acto público, que terá lugar no **Disseny Hub Barcelona** no dia **17 de junho**. Neste acto serão também anunciados os **PRÉMIOS FAD 2026** da Opinião nas categorias de Arquitectura, Interiorismo, Cidade e Paisagem, Intervenções Efêmeras e Internacional, que os membros da **ARQUIN-FAD** e os finalistas dos **Prémios FAD 2026** e dos anos anteriores terão escolhido de entre as Obras Finalistas 2025, numa votação online com um código personalizado.

As autoras e aos autores das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o diploma de acreditação correspondente. Se a pessoa com uma obra finalista ou premiada desejar um diploma adicional, deverá contactar a secretaria da **ARQUIN-FAD** para solicitar um orçamento à empresa de impressão

7 **ARQUIN-FAD**, no seu interesse por difundir as obras finalistas e premiadas, poderá organizar, antes ou depois do veredicto, actos de divulgação das mesmas. Da celebração destes actos informará os proprietários e as propriedárias e os autores e as autoras e poderá solicitar-lhes a sua colaboração.

8 A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento. A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva da **ARQUIN-FAD**.

Barcelona, dezembro de 2025
Instituídos pela **ARQUIN-FAD** em 2014

ARQUIN-FAD
Plaça de les Glòries Catalanes 37-38
08018 Barcelona
Telèfon: 93 256 67 47 / 93 256 67 62

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

ORGANIZAR



COM O APOIO



PROTETORES



IMPULSIONADORES



FILM PARTNER



MEDIA PARTNER



Cláusula informativa Política de Privacidade:

Informamos que os dados que nos proporcione de forma voluntária durante toda a duração do concurso, serão tratados pela "ARQUIN-FAD" para dar resposta ao seu pedido de participação aos "PRÉMIOS FAD 2026" e para a gestão e organização do mesmo e do mesmo, avisá-lo de futuras convocações e atividades organizadas pela ARQUIN-FAD. Os seus dados não serão cedidos a terceiros, exceto quando isso seja indispensável para a prestação do serviço, segundo as bases específicas do concurso, ou por obrigações legais. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação, portabilidade, oposição e eliminação dos dados através do correio eletrónico arquinfad@arquinfad.org. Mais informação em www.arquinfad.org ou na nossa sede.